



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**RESOLUÇÃO 001/2018**  
De 02 de janeiro de 2018

**DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**LÉO PEREIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o horário brasileiro de verão,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 35, Inciso IV, letra "G" do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - A partir de 02 de janeiro de 2018 a 02 de março de 2018 o horário de expediente da Câmara Municipal de Mostardas será o seguinte:

- Segundas-feiras: das 13 horas às 19 horas
- Sextas-Feiras: das 07 horas às 13 horas

**Parágrafo Único** – De terça-feira a quinta-feira, o horário da Câmara Municipal de Mostardas permanece inalterado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor à partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2018.

  
**LÉO PEREIRA**

Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

